



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3622/2014

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 1.533 de 21 de Outubro de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)** destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- SAÚDE

10.302.0004.2026 – Manutenção do Hospital Municipal  
(203) 31.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00  
Fonte: 000- recursos livres  
(206) 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00  
Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
(185) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$163.500,00  
Fonte:000 – recursos livres

**TOTAL: .....R\$ 448.500,00**

**Artigo 2º**Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação de dotação, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- SAÚDE

10.302.0004.2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
(175) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$18.500,00  
Fonte:000 – recursos livres  
(178) 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$130.000,00  
Fonte:000 – recursos livres



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

10.301.0004.2024 Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
(189) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$220.000,00  
Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2027 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atendimento da saúde da mulher e da criança  
(220) 31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$30.000,00  
Fonte:000 – recursos livres

10.302.0004.2028 – Manutenção do centro de especialidades odontológicas  
(228) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$50.000,00  
Fonte:000 – recursos livres

**TOTAL .....R\$ 448.500,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 21  
DE OUTUBRO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1231</u> Página <u>82</u>
Data	<u>24/10/2014</u>
Visto	